

**RESOLUÇÃO N. 012 /2017**

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A- CEASA-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS;

**Considerando** o início da 34ª Festa do Tomate de Goianápolis, a realizar-se no período de 17 de julho a 23 de julho de 2017;

**Considerando** que a CEASA-GO, empresa vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura Pecuária e Irrigação é responsável pelo abastecimento do seguimento hortifrutigranjeiro.

**Considerando** que os mini e pequenos produtores de hortifrutigranjeiros que comercializam seus produtos na CEASA-GO, necessitam permanentemente de estímulo à produção e o relacionamento com os demais seguimentos do setor agrícola;

**RESOLVE:**

1) Autorizar à participação na 34ª Festa do Tomate de Goianápolis no período de 17 de julho à 23 de julho de 2017;

2) Designar, o Sr. Celso Antônio de Oliveira – Gerente de Atendimento ao Produtor e a Sra. Adirlene Cassimiro da Silva Mota – Assessora da Presidência, sob a presidência do primeiro, a comporem Comissão para acompanhar a montagem do stand e suporte para exposição de produtos da CEASA-GO;

3) Autorizar as despesas rateadas a CEASA-GO, devidamente comprovadas mediante notas fiscais e RPA - Recibo de Pagamento Autônomos;

4) Autorizar um carro da empresa aos coordenadores;

5) Autorizar o uso dos Recursos Humanos da empresa, necessários ao bom andamento do evento;

6) Determinar que os recursos sejam aplicados exclusivamente as seguintes despesas:

- Serviços de montagem e ornamentação do Stand da Ceasa;
- Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para exposição;
- Contratação de serviços das Sras. Ediene Lina de Souza e Thainara Pires da Silva, como recepcionistas, recebendo cada uma, diária de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);
- Contratação de serviços dos Senhores Cleterson Rodrigues Araújo e Bruno Gonçalves Campos, como coordenadores e

*Conta  
17.07.17*

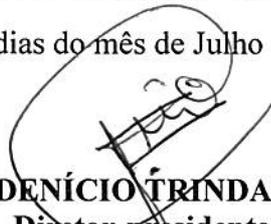
organizadores, recebendo cada uma, diária de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

- Material de limpeza e outras despesas de manutenção.

7) Determinar que ao final do evento a prestação de contas devidamente instruído da documentação de despesas objeto da Resolução.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DE GOIÁS S/A, em Goiânia, aos 13 dias do mês de Julho de 2017.



**DENÍCIO TRINDADE**  
Diretor-presidente